PROTOCOLO Nº 11809/2017
Em: 04.08.17 h: 14:58
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 503 - CORONEL VIVIDA - PR

REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

A

Município de Coronel Vivida

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017 ATA N°29/2017

Comércio de Combustível Stang Ltda *empresa atuante no ramo de comercio Varejista de combustíveis, estabelecida na* Rua **Romário Martins**. *CNPJ nº* ***14.169.763/0003/37,*** *representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente REQUERER reajuste de preço do Combustível* ***GASOLINA COMUM****, Conforme Nota Fiscal* ***N° 114239*** *emitida na data* ***14/07/2017*** *e Nota Fiscal* ***N°115104*** *emitida na data* ***01/08/2017*** *. Sendo assim validando reajuste de,* ***0,22*** *centavos, sobre o valor atual de R$* ***3,70 (três reais e setenta centavos)****, ate nova alteração pelo órgão responsável.*

Produto	Valor Anterior	Reajuste	Valor Reajustado
Gasolina Comum	3,70	0,22	3,92

14.169.763/0003-37
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA.
Rua Romário Martins,850 Jardim Frizon
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Coronel Vivida 04 de agosto de 2017

Everton Fernandes
Gerente Comercial
CPF: 030.910.719-95
RG: 82033246

RECEBEMOS DA STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO

Atendendo a Resolução ANP nº 44 de 09/11/13, declaramos que
☐ Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança
☐ Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança

Data _____ Assinatura _____ Identidade _____

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA FLS. 504 Nº 000.114.239 SÉRIE 4

STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
RUA DOUTOR ELI
CHAPADA
ARAUCARIA PR
CEP:83707-746
TEL:(46)3546-3400

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0- ENTRADA
1 - SAÍDA: 1
Nº 000.114.239
SÉRIE 4
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4117 0711 3253 3000 0173 5500 4000 1142 3918 9834 2280

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Combustivel Adq. Terc. Comerc	5655	141170112444524 14/07/2017 14:18:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9051911790	9054870784	11325330000173

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
12COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	14.169.763/0003-37	14/07/2017

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA ROMARIO MARTINS 850	LOTEAMENTO FRIZON	85550-000	14/07/2017

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
CORONEL VIVIDA	4632322292	PR	9066084482	14:17:33

FATURA

14/07/2017 14.050,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0.00	0.00	,00	,00	14.050,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
,00	,00	0,00	,00	,00	14.050,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLE	1		AXE-3426 AWV-8661 AWV-8579	PR	11325330000173

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA DOUTOR ELI VOLPATO 948	ARAUCARIA	PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5.000				3750	3770

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
01	GASOLINA C COMUM ##FECOP349.00##	27101259	060	5655	LT	5.000	2,81	14.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No ONU 1203 Risco (Classe 3 No33) Grupo de Embalagem: II * Nome de Embarque: COMBUSTIVEL AUTO-MOTOR CONTEOR ALC 27%.
GASOLINA REFINADA
Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, transbordo, transporte e descarregamento, conforme regulamentação em vigor.
ICMS retido por Substituição Tributaria Convenio ICMS 110/2007 ##FECOP349.00##
Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo 072/17
LACRE: CORAZU LVERME 317355/ 317351/ 317353

Motorista 307001

Motorista MARCOS ALVES DA COSTA CPF 04773375973 RG 83257075

Deposito retirada produto: SADIPE-SERV. AUX. DE DIST. DE PET. LTDA
RUA DOUTOR ELI VOLPATO 948 ARAUCARIA PR
CNPJ 00.711.620/0001-39 IE: 9032100101

Codigo ANP do Produto 01 . 320102001
BASE ICMS RETIDO DESTINO R$ 17.450,00 ICMS RETIDO DESTINO R$ 5.060,50
BASE ICMS RETIDO ORIGEM R$ R$17.450,00 ICMS RETIDO ORIGEM R$ 5.060,50

RESERVADO AO FISCO

4

RECEBEMOS DA STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO

Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que:
- [ ] Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança.
- [ ] Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança

Data / / | Assinatura | Identidade

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 505

Nº 000.115.104
SÉRIE 4

STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
RUA DOUTOR ELI
CHAPADA
ARAUCARIA PR
CEP:83707-746
TEL:(46)3546-3400

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0- ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.115.104
SÉRIE 4
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4117 0811 3253 3000 0173 5500 4000 1151 0413 4206 1216

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Combustivel Adq. Terc. Comerc	5655	141170123105288 01/08/2017 17:02:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9051911790	9054870784	11325330000173

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
12COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	14.169.763/0003-37	01/08/2017

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA ROMARIO MARTINS 850	LOTEAMENTO FRIZON	85550-000	01/08/2017

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
CORONEL VIVIDA	4632322292	PR	9066084482	17:01:31

FATURA

01/08/2017 22.680,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	,00	,00	22.680,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
,00	,00	0,00	,00	,00	22.680,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLE	1		AXE-3426 AWV-8661 AWV-8579	PR	11325330000173

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA DOUTOR ELI VOLPATO 948	ARAUCARIA	PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7.000				5250	5278

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS	IPI
01	GASOLINA C COMUM ##FECOP533.40##	27101259	060	5655	LT	7.000	3,24	22.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No ONU 1203 Risco (Classe 3 No33) Grupo de Embalagem: II * Nome de Embarque: COMBUSTIVEL AUTO-MOTOR CONF TEOR ALC 27%.
GASOLINA REFINADA
Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os ricos normais de carregamento, transbordo, transporte e descarregamento, conforme regulamentação em vigor.
ICMS retido por Substituição Tributaria Convenio ICMS 110/2007 ##FECOP533.40##

Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 078/17
LACRE COR:AZUL/VERME 318863, 318864, 318865

EnvelopeAmostra 308165

Motorista MARCOS ALVES DA COSTA CPF 04773375973 RG 83257075

Deposito retirada produto: SADIPE-SERV. AUX. DE DIST. DE PET. LTDA
RUA DOUTOR ELI VOLPATO 948 ARAUCARIA PR
CNPJ: 00.711.620/0001-39 IE: 9032100101

Código ANP do Produto 01 : 320102001

BASE ICMS RETIDO DESTINO R$	26.670,00	ICMS RETIDO DESTINO R$	7.734,30
BASE ICMS RETIDO ORIGEM R$	R$26.670,00	ICMS RETIDO ORIGEM R$	7.734,30

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 506 - CORONEL VIVIDA - PR.

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Requerimento de Reequilíbrio/Reajuste de Preços - Protocolos 11809, 11810 e 11943/2017

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

Trata o presente parecer sobre solicitações acerca de aditamento de valores dos produtos (óleo diesel B S-10, gasolina comum e óleo Diesel S-500) objetos do Registro de Preços do Pregão Presencial nº 003 e 044/2017.

Os solicitantes, com o propósito de fundamentar o pedido, anexam notas fiscais, a fim de comprovar a majoração de preços.

FUNDAMENTAÇÃO

A equação econômico-financeira tem previsão constitucional. O art. 37, inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal dispõe acerca do tema:

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
>
> *(...)*
>
> *XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

O art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, na mesma seara, concede à Administração a possibilidade de modificar o valor contratual objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis.

De acordo com o referido dispositivo legal, a recomposição do valor contratual justifica-se nas hipóteses:

a) fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do que foi contratado;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 50
CORONEL VIVIDA - P.

b) caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

A exigência legal visa não permitir ao licitante utilizar-se de estratégia para vencer procedimento licitatório, apresentando proposta diversa da realidade fática, quando do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

Cabe ao licitante considerar que a proposta deve guardar pertinência com a situação que possa encontrar durante toda a prestação contratual.

A par do conteúdo do dispositivo retro transcrito, podem-se afirmar que o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, equação intangível, tem previsão constitucional, sendo observada pela legislação infraconstitucional, bem como há previsão na atas registradas.

As Atas de Registros de Preços são claras quanto ao monitoramento do mercado, a fim de rever os preços registrados, seja em decorrência de redução dos preços praticados ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados (Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo).

Destaca-se que a alteração contratual somente é possível em caso de alteração imprevisível no custo. Frise-se que a ausência de planejamento do licitante não pode servir de base para alterar o valor do produto.

No caso em tela denota-se que a majoração do valor cobrado pelo imposto causou impacto no valor acordado entre o particular e a administração pública. O reequilíbrio econômico lastreado no "fato do príncipe" tem previsão na norma legal, tendo em vista o Decreto Federal nº 9.101, publicado no Diário Oficial da União, edição n.º 6.749, de 21 de julho de 2017.

Portanto, em que pese o fato de que o reequilíbrio econômico-financeiro previsto no art. 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93 não tenha a previsão de reestabelecer os lucros do licitante, no caso em tela se verifica que é impossível a manutenção do fornecimento dos combustíveis nos preços registrados. Desta forma, fica devidamente demonstrada e justificada a necessidade da revisão.

CONCLUSÃO

Portanto, entendo que os requisitos necessários para o deferimento dos pedidos estão presentes, podendo ser revisto os valores, limitando-se o valor à pesquisa da média de preços praticados na região no site da Agência Nacional de Petróleo (http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp), devendo ser formalizados termos aditivos, com sua devida publicação.

É o parecer.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 1º de setembro de 2017.

Priscila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 508 - CORONEL VIVIDA - PR.

anp Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

CSA SLP SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em » Município »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - Gasolina R$/l

Período : de 20/08/2017 a 26/08/2017 DADOS MUNICÍPIO

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margem média	Preço Distribuidora preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Arapongas	9	3,897	0,124	3,690	4,090	0,717	3,180	0,000	3,180	3,180
Assis Chateaubriand	8	3,980	0,050	3,930	4,090	0,563	3,417	0,063	3,335	3,511
Campo Largo	6	3,818	0,083	3,670	3,890	0,372	3,446	0,019	3,433	3,460
Cascavel	16	3,859	0,072	3,740	3,990	0,356	3,503	0,070	3,360	3,575
Cianorte	11	3,926	0,057	3,890	4,050	0,424	3,503	0,066	3,456	3,549
Cornelio Procopio	6	3,905	0,180	3,690	4,080	0,433	3,472	0,000	3,472	3,472
Curitiba	38	3,703	0,120	3,290	3,899	0,317	3,386	0,095	3,265	3,531
Foz do Iguacu	16	3,893	0,036	3,850	3,990	0,488	3,405	0,066	3,264	3,462
Guarapuava	12	3,736	0,131	3,490	3,890	0,399	3,337	0,000	3,337	3,337
Marechal Candido Rondon	6	3,988	0,008	3,980	4,000	0,651	3,338	0,025	3,320	3,355
Paranagua	9	3,890	0,091	3,670	3,990	0,470	3,420	0,019	3,410	3,449
Pato Branco	8	3,958	0,069	3,840	4,070	0,483	3,474	0,027	3,455	3,505
Ponta Grossa	15	3,821	0,137	3,450	3,980	0,515	3,306	0,200	2,915	3,441
Sao Jose dos Pinhais	16	3,691	0,192	3,190	3,800	0,262	3,429	0,041	3,384	3,464
Umuarama	14	3,915	0,070	3,790	3,990	0,506	3,409	0,080	3,300	3,560

Exportar

Data de Emissão : 01/09/2017

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 509 CORONEL VIVIDA - PR

Conferencia de Itens - Registro de Preco

UG	Ano do Processo	Numero do Processo	Numero do Pregao	Data Homologacao
0000	**2017**	**4**	**3**	**10/02/2017**

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500, OLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEICULOS, ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Lote	Item	Produto	Qtde.Estimada	Qtde.Consumida	Saldo	Vl.Unit.Atual
1	2	28-GASOLINA COMUM	30.000,00	9.920,96	20.079,04	3,70

Para as colunas Qtde. Consumida e Vl. Unit. Atual nao estao sendo consideradas as Autorizacoes de Compra/Ordem de Execucao de Servicos e

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 510 - CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO Nº 01 **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Primeiro termo aditivo da ata de registro de preços nº 29/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 03/2017 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

DETENTORA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Romário Martins, 850 – Loteamento Jardim Frizon, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.169.763/0003-37, neste ato representada pelo Sr. **Augustinho Stang**, inscrito no CPF sob o nº 545.921.519-68 e RG nº 3.945.417-3, ao fim assinado, como justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 02 (gasolina Comum), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos), conforme segue:

Lote	Item	Saldo	Unid	Discriminação	Valor Registrado	Valor Atualizado	Diferença	Valor total aditivado
1	2	20.079,04	UN	GASOLINA COMUM	3,70	**3,92**	0,22	4.417,39

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total deste aditivo é de R$ 4.417,39 (quatro mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e nove centavos). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R$ 245.817,39 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata original nº 29/2017, de 13 de fevereiro de 2017.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 04 de Setembro de 2017.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Augustinho Stang
Comércio de Combustíveis Stang Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....
Ricardo Furlan
Pregoeiro de Licitação

.....

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 511

DECRETO N°. 166/2017

SUMÚLA: Exonera a pedido, a pessoa de LUCIANA DE FÁTIMA NOGUEIRA do cargo de Merendeira.

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Protocolo nº 36714;

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerada, a partir de 14 de Setembro deste ano, a pessoa de LUCIANA DE FÁTIMA NOGUEIRA, RG nº 6.274.570-3/SSP-PR, do cargo de Merendeira.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 2.636/2017

Súmula: Inclui os § 4º, 5º e 6º ao Artigo 16 da Lei 2.473/2013, artigo este já com a redação dada pela Lei 2.474/2013, que institui o PROGRIDE, estendendo os benefícios do aludido programa às empresas que receberam permissão de uso de imóvel público a título não oneroso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Inclui ao Artigo 16 da Lei Municipal n. 2.473/2013, já com as alterações ocorridas pela Lei n. 2.474/2013, os § 4º, 5º e 6º, que constarão com a seguinte redação:

"Art. 16 – (...)

§ 4º - Estender-se-ão os benefícios deste programa à empresa que recebeu deste município permissão de uso de imóvel público a título não oneroso, que não se enquadre em nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 4º desta lei, e que comprove ter exercido por mais de 05 (cinco) anos referida permissão de uso, sem existência de notificação do município acerca de descumprimento de alguma condição imposta ou, ainda, notificação para desocupação.

§ 5º - Tendo em vista que para receber permissão de uso a empresa já passou por procedimento licitatório, fica dispensada a permissionária postulante ao benefício previsto no paragrafo anterior de nova licitação, e, uma vez comprovados os requisitos supracitados, terá a empresa direito ao enquadramento na Lei n. 2.473/2013, com todas suas nuances.

§ 6º - O prazo previsto no caput deste artigo para aquisição de doação plena iniciar-se-á da assinatura do novo contrato, após preenchidos todos os requisitos e cumpridas as formalidades legais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei nº012/2017 de autoria dos vereadores: Luciano Loyola,Vilson Sebastião Dlugoss , Valdeci Fernandes de Ávila, Antonio Celso Borges Felisberto, Joventino de Macedo e Joel da Costa Chagas

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MANDADO DE INTIMAÇÃO DO SERVIDOR
EDSON LUIZ MODENA

Clevelândia, 18 de Setembro de 2017.
Ref- Processo 04/2017
Prezado Senhor.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 231/2017 publicada no Diário Oficial do Município, a fim de apurar fatos, fora editado a Portaria nº 290/2017, alusivos à denúncia apresentada contra a Vossa Senhoria, em consonância com dispositivos legais, através do presente, fica **INTIMADO** para comparecer à audiência de instrução e julgamento, designada para o dia **21/09/2017, às 09:30 horas**, a ser realizada junto ao Paço Municipal, **oportunidade em que será colhido seu depoimento, bem como de suas testemunhas**, caso deseje trazê-las, sendo que caso não compareça, ou, comparecendo, se recuse a depor, se presumirão confessados os fatos contra si alegados.

Thomaz Henrique Loyola
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N°. 174/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 037/2017 - PROCESSO N°. 047/2017 PARTES: Município de Clevelândia e Yesca Comércio de Veículos e Serviços Automotivos Eireli – Me. OBJETO: Fornecimento de um veículo tipo ambulância zero km, simples remoção, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Adesão ao incentivo Financeiro de investimento para o Transporte Sanitário do – APSUS, de acordo com a Resolução SESA nº 169/2016", de acordo com as Diretrizes do BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento). LOTE: Nº. 01 ITEM: Nº. 01 VALOR TOTAL: R$. 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, à vista da faturahota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento definitivo do objeto aqui contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal somente eletrônica devidamente atestada pela Secretaria de Saúde. RECURSOS FINANCEIROS: 05- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente; e, 4.4.90.52.52.00.03-336- Equipamentos e Material Permanente. PRAZO DE ENTREGA: 90 (trinta) dias, após a emissão da autorização de compra e empenho devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 11/09/2017. Clevelândia, 12 de setembro de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017
PROCESSO Nº 398/2017

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada em transporte coletivo rodoviário, para fins de atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação quanto à participação de atletas, alunos e demais pessoas que representem o Município em eventos regionais e estaduais, as empresas:

Pontalina Transporte e Turismo Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 74.183.765/0001-40, inscrição estadual nº 90112209-13, com o valor total referente ao item 1 de R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

A. Merlin e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 11.307.554/0001-52, inscrição estadual nº 90501064-60, referente aos itens 2 e 3 com o valor total de R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais). E determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Contrato, nos termos legais. Mariópolis, 18 de Setembro de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 01/2017 – Ata de Registro de Preços nº 29/2017 – Pregão Presencial nº 03/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ n.º 14.169.763/0003-37. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 02 (gasolina Comum), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R$ 3,92. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de Setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02/2017 – Ata de Registro de Preços nº 30/2017 – Pregão Presencial nº 03/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: SANTOS & MERLO LTDA, CNPJ n.º 79.854.667/0006-16. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 04 (óleo diesel S10), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R$ 3,11. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01/2017 – Ata de Registro de Preços nº 79/2017 – Pregão Presencial nº 44/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ n.º 14.169.763/0003-37. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (óleo diesel s-500), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R$ 2,69. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de Setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017
DATA: 29/08/17 ABERTURA: 14/09/17
HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE CAMINHÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 74/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	24,35	48,70
	02	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	19,03	76,12
	03	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	30,28	60,56
	04	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6,56	52,48
	05	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	38,50	231,00
	06	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	15,92	31,84
	07	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	10,93	43,72
	08	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1,00	4,00
	09	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1.458,50	1.458,50
	10	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	152,06	456,18
	11	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	98,00	98,00
	12	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	120,07	120,07
	13	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	13,85	27,70
	14	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	76,99	461,94
	15	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	65,56	262,24
	16	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	11,95	47,80
	17	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	24,50	49,00
	18	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	14,83	29,66
	19	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5,21	41,68
	20	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	19,09	76,36
	21	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	364,67	364,67
	22	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	75,40	75,40
	23	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5,50	132,00
	24	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	9.990,38	9.990,38
		VALOR TOTAL DO LOTE 01		14.240,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
02	01	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	336,27	3.362,70
		VALOR TOTAL DO LOTE 02		3.362,70
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
03	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5.512,00	5.512,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 03		5.512,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
04	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	3.755,00	3.755,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 04		3.755,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
05	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1.400,00	1.400,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 06		1.400,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
06	01	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	1.550,00	1.550,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 06		1.550,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.883.301/0001-18	24.907,00
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	09.436.050/0001-90	4.912,70

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 29.819,70 (vinte e nove mil oitocentos e dezenove reais e setenta centavos). Coronel Vivida, 15 de setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2142/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.128.703/0001 - 13.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processo de inscrições, homologação das inscrições, avaliações, correções, entre outros com a finalidade da realização de Teste Seletivo, para contratação de professores para a rede de Educação Municipal, conforme Edital de Dispensa de Licitação Nº 007/2017.
Valor do Contrato: Até R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).
Vigência do Contrato: De 18 (dezoito) de Setembro de 2017 a 18 (dezoito) de Janeiro de 2018.
Data do Contrato: 18 (dezoito) de Setembro de 2017.

DECRETO Nº. 126/2017
DATA: 18.09.2017
SÚMULA: Substituir membro do Conselho Municipal da Assistência Social para o biênio 2017/2019.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 11, Inciso I e II da Lei Municipal nº 539 de 25.10.95 e de acordo com o artigo 3º, Capítulo III da Composição do Regimento Interno:

DECRETA:

Art. (1º) Fica alterado o membro efetivo e suplente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a saber, representante não governamental, da entidade CESMAR :

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL:

CESMAR – Centro Social Marista
- Titular: **Bruna Tibola**
- Suplente: Henrique Masur

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente pelo período de 02 (dois) anos (20.06.2017 a 20.06.2019), e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social obedecerá ao contido na Lei Municipal nº **1204/2010 de 17.11.2010.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:

Agliberto Luciado Perin,
Prefeito Municipal.

Vlademir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E L.C. Wessler Comunicação - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 27.304.626/0001-48, inscrição estadual nº isento, com sede na Avenida Independencia, nº 585, sala 04, bairro flor da serra, CEP 85.885-000, na cidade de Serranopolis do Iguaçu, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para fotografia aérea com equipamento drone, em alta resolução, mosaico de foto em quatro fotos de cada quarteirão de toda a área urbana do Município. VALOR TOTAL: O valor total certo e ajustado a ser pago será de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução, mediante apresentação da Nota fiscal respectiva e certificação de conferência e recebimento. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.02 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 15.452.0017.2.034 – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Fonte (000). DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, que diz em seu: "Art. 24 – Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez... JUSTIFICATIVA: i) o valor da contratação não justifica a realização de um processo licitatório comum. ii) a contratação faz necessária para que possa ser realizada a atualização do mapa do Código Tributário e do Plano Diretor do Município; iii) O preço proposto se justifica, pois é aquele que se mostra o mais vantajoso para a administração, segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo, o que também condiciona, no caso, a escolha da executante. Mariópolis, 15 de Setembro de 2017. Membros da Comissão Permanente de Licitações: Fernando Romeiro – Presidente – Leoni Espedito Sangaletti – Membro - Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Neuri Roque Rossetti Gehlen- Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, e a Secretaria de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº. 2.766, de 09 de maio de 2007, e em atendimento ao artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao § 1º do artigo 166 da CF/88, a Instrução Normativa nº 38/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **Audiência Pública de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Pato Branco - FMASPB referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2017,** no seguinte local, data e horário:

Local – Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Rua Ararigbóia, 491 - Centro
Pato Branco - Paraná
Data – 26 de setembro de 2017
Horário – 15h30m

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Pato Branco-PR, 14 de setembro de 2017.

Anne Cristine Gomes da Silva
Secretária de Assistência Social.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 19 de Setembro de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1444

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - Fls. 512

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

DATA: 29/08/17 ABERTURA: 14/09/17 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE CAMINHÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 74/2017, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	24,35	48,70
	02	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	19,03	76,12
	03	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	30,28	60,56
	04	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6,56	52,48
	05	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	38,50	231,00
	06	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	15,92	31,84
	07	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	10,93	43,72
	08	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1,00	4,00
	09	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1.458,50	1.458,50
	10	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	152,06	456,18
	11	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	98,00	98,00
	12	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	120,07	120,07
	13	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	13,85	27,70
	14	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	76,99	461,94
	15	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	65,56	262,24
	16	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	11,95	47,80
	17	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	24,50	49,00
	18	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	14,83	29,66
	19	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5,21	41,68
	20	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	19,09	76,36
	21	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	364,67	364,67
	22	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	75,40	75,40
	23	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5,50	132,00
	24	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	9.990,38	9.990,38
VALOR TOTAL DO LOTE 01				14.240,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
02	01	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA-EPP	336,27	3.362,70
VALOR TOTAL DO LOTE 02				3.362,70
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
03	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5.512,00	5.512,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03				5.512,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
04	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	3.755,00	3.755,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04				3.755,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
05	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1.400,00	1.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05				1.400,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
06	01	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA-EPP	1.550,00	1.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06				1.550,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	24.907,00
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA-EPP	09.436.050/0001-90	4.912,70

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 29.819,70 (vinte e nove mil oitocentos e dezenove reais e setenta centavos). Coronel Vivida, 15 de setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod247627

Aditivo nº 01/2017 – Ata de Registro de Preços nº 29/2017 – Pregão Presencial nº 03/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PR–Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ n.º 14.169.763/0003-37. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 02 (gasolina Comum), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R$ 3,92. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de Setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02/2017 – Ata de Registro de Preços nº 30/2017 – Pregão Presencial nº 03/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PR–Contratada: SANTOS & MERLO LTDA, CNPJ n.º 79.854.667/0006-16. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 04 (óleo diesel S10), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R$ 3,11. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01/2017 – Ata de Registro de Preços nº 79/2017 – Pregão Presencial nº 44/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PR–Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ n.º 14.169.763/0003-37. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (óleo diesel s-500), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R$ 2,69. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de Setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Cod247655

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR–ACS–95 POR CENTO	15.09.17	51.054,90
MS/FNS	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS–5 POR CENTO	15.09.17	2.687,10
MS/FNS	NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA–NASF	15.09.17	20.000,00
MS/FNS	SAÚDE DA FAMÍLIA–SF	15.09.17	63.100,50
MS/FNS	SAÚDE BUCAL–SB	15.09.17	4.460,00
MS/FNS	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE–PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	15.09.17	65.500,00

Coronel Vivida, 15 de Setembro de 2017
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod247612